## **PROJETO DE LEI Nº 5.940/2009**

Cria o Fundo Social - FS, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº	
(Do Sr. Elismar Prado)	

Altera o art. 1º, o inciso II do art. 2º e inclui parágrafo no art. 2º, do PL 5.940, de 2009, que "Cria o Fundo Social – FS e dá outras providências", para destinar recursos à Previdência Social.

O art. 1º e o inciso II do art. 2º do PL 5.940, de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o Fundo Social – FS, de natureza contábil e financeira, vinculado à Presidência da República, com a finalidade de constituir fonte regular de recursos para a realização de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza, de desenvolvimento da educação, da cultura, da ciência e tecnologia e da sustentabilidade ambiental e para garantia de receitas à previdência social"

"Art. 2° ()
II – oferecer fonte regular de recursos para a previdência social e para d
desenvolvimento social, na forma de projetos e programas nas áreas de
combate à pobreza, de desenvolvimento da educação, da cultura, da ciência e
tecnologia e da sustentabilidade ambiental; "

O art. 2º do PL 5.940, de 2009 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo, renumerando o parágrafo único para §1º:

"§2º. Os recursos destinados à previdência social assegurarão o equilíbrio do orçamento da seguridade social, objetivando garantir reajustes de

aposentadorias e pensões e permitir redução das contribuições previdenciárias de segurados e empregadores."

## **JUSTIFICATIVA**

A descoberta de grandes reservas de petróleo e gás natural na camada do Pré-Sal tornou-se um marco para o desenvolvimento econômico do país e pode representar uma oportunidade para erradicarmos a pobreza e reduzirmos as desigualdades sociais, como determina a Constituição Federal.

É preciso destacar o mérito da Petrobrás, grande precursora das pesquisas no Pré-Sal, e do Governo Lula, na condução dessa redefinição dos marcos para exploração e produção do petróleo, garantindo que esse patrimônio reverta em benefício do povo brasileiro. O Presidente Lula acerta ao decidir, com a criação do Fundo Social, da Petrosal e do novo marco regulatório, transformar essa riqueza do país em melhorias das condições de vida da população, especialmente a mais pobre.

A emenda que ora se apresenta tem por objetivo incluir, dentre as finalidades, do Fundo Social, a garantia de recursos para a Previdência Social, destinando-os para:

- a) assegurar reajustes de aposentadorias e pensões, inclusive em percentuais superiores à inflação e à elevação do PIB de forma a corrigir distorções históricas e distribuir renda para milhares de famílias que dependem dos benefícios do INSS;
- b) permitir redução das contribuições previdenciárias de segurados e empregadores,
  que atualmente elevam a carga tributária do país, punem empresas que contratam mais e
  dificultam a formalização e a criação de novos postos de trabalho.

Os recursos do Fundo Social, se destinados também para a Previdência Social, além dos projetos e programas nas áreas de combate à pobreza, de desenvolvimento da educação, da cultura, da ciência e tecnologia e da sustentabilidade ambiental, colaborarão para a construção de um futuro melhor a todos os brasileiros.

Assim, pela relevância da matéria aludida, contamos o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta emenda.

Salas da Comissão, em de de 2009.

**ELISMAR PRADO**Deputado Federal – PT/MG